



EDP - ENERGIAS DE PORTUGAL, S.A.
ASSEMBLEIA GERAL ANUAL
21 de Abril de 2015

PROPOSTA RELATIVA AO PONTO 3 DA ORDEM DO DIA

Parecer do Conselho Geral e de Supervisão sobre o voto de confiança no Conselho de Administração Executivo em relação ao exercício de 2014

Conforme estabelecido na alínea h) do n.º 1 do Artigo 22º dos Estatutos da EDP, compete ao Conselho Geral e de Supervisão (CGS) *“Emitir, por sua iniciativa, ou quando lhe seja solicitado pelo presidente do conselho de administração executivo, parecer sobre o voto anual de confiança em administradores a que se refere o artigo 455º do Código das Sociedades Comerciais”*.

Assim, no âmbito do exercício das suas competências e sem prejuízo do princípio de cooperação institucional que orienta o relacionamento com o Conselho de Administração Executivo na prossecução intransigente do interesse da EDP, o Conselho Geral e de Supervisão acredita e tem posto em prática também um princípio de máxima exigência e responsabilidade, o qual tem um significado especial em termos da avaliação da actividade e do desempenho do Conselho de Administração Executivo.

A EDP instituiu, voluntariamente, um processo formal e objectivo de avaliação da actividade do Conselho de Administração Executivo. Trata-se de uma prática distintiva adoptada pelo Conselho Geral e de Supervisão que contribui directamente para a avaliação do Dow Jones Sustainability Index, reconhecimento do continuado esforço de excelência das práticas de governo societário que o Conselho Geral e de Supervisão tem procurado desenvolver.

No início de 2015, os Membros do Conselho Geral e de Supervisão foram convidados a preencher um questionário relativo à avaliação do Conselho de Administração Executivo, o qual se desdobrou em duas grandes áreas:

- Avaliação da adequação de aspectos de natureza formal e organizativa.
- Avaliação material da actividade do Conselho de Administração Executivo.

O objectivo do questionário foi constituir um suporte objectivo à reflexão do Conselho Geral e de Supervisão, tendo em vista o parecer de avaliação do Conselho de Administração Executivo que este órgão deve emitir e apresentar aos Accionistas da EDP para votação.

Com base nas respostas ao questionário, na reunião do dia 3 de Março de 2015, o Conselho Geral e de Supervisão reflectiu conjuntamente sobre esses dados, extraíndo



EDP - ENERGIAS DE PORTUGAL, S.A.
ASSEMBLEIA GERAL ANUAL
21 de Abril de 2015

PROPOSTA RELATIVA AO PONTO 3 DA ORDEM DO DIA

Parecer do Conselho Geral e de Supervisão sobre o voto de confiança no Conselho de Administração Executivo em relação ao exercício de 2014

as suas conclusões. Assim, nos termos das respectivas regras, aprovadas em linha com as melhores práticas de governo societário, o Conselho Geral e de Supervisão pretende registar as seguintes conclusões relativas ao processo de avaliação da actividade e desempenho do Conselho de Administração Executivo em 2014:

O Conselho Geral e de Supervisão avaliou como adequados todos os aspectos submetidos a avaliação em termos de:

- Organização e competências do Conselho de Administração Executivo
- Cumprimento das disposições definidas pelo Conselho Geral e de Supervisão em matéria de:
 - Emissão e dispensa de pareceres prévios.
 - Tratamento de conflitos de interesses.
 - Independência do ROC e do AE.

Enquanto avaliação geral do desempenho do Conselho de Administração Executivo em 2014, o Conselho Geral e de Supervisão considerou-o excelente, com destaque para os seguintes domínios de actuação:

- Estratégia
- Financiamento
- Informação e controlo de gestão
- Preparação de informação financeira e contabilística

Sem prejuízo da avaliação obtida, é subjacente à actividade do Conselho de Administração Executivo a melhoria contínua do respectivo desempenho, quer no que às próprias funções respeita, quer no relacionamento com os restantes órgãos e corpos sociais da EDP, quer ainda na defesa dos interesses dos Accionistas.



EDP - ENERGIAS DE PORTUGAL, S.A.
ASSEMBLEIA GERAL ANUAL
21 de Abril de 2015

PROPOSTA RELATIVA AO PONTO 3 DA ORDEM DO DIA

Parecer do Conselho Geral e de Supervisão sobre o voto de confiança no Conselho de Administração Executivo em relação ao exercício de 2014

Proposta

Nos termos *supra* expostos, o Conselho Geral e de Supervisão deliberou qualificar como excelente a actividade global desenvolvida pelo Conselho de Administração Executivo durante o exercício de 2014.

Nesse sentido, o Conselho Geral e de Supervisão deliberou por unanimidade aprovar o presente parecer sobre a avaliação da actividade e desempenho do Conselho de Administração Executivo durante o exercício de 2014 e transmitir aos Accionistas a sua posição favorável a um voto de confiança e louvor ao CAE, ao seu Presidente, Dr. António Mexia, e a cada um dos seus Membros.

Lisboa, 3 de Março de 2015



Eduardo de Almeida Catroga
Presidente do Conselho Geral e de Supervisão